



CATÓLICA PORTO



Protocolo de Cooperação

Entre:

A Universidade Católica Portuguesa, com domicílio à Rua Diogo Botelho, 1327, Porto, pessoa coletiva nº 501 082 522, neste ato representada pelo Prof. Doutor Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, na qualidade de Presidente do Centro Regional do Porto, adiante designada abreviadamente por Católica, Porto.

e

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social, pessoa coletiva de Direito Público nº 600081052, com sede na Avenida 24 de Julho, nº58, em Lisboa, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Carlos Magno Castanheira, adiante designado abreviadamente por ERC.

É celebrado o presente protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

Pelo presente protocolo, a Católica.Porto e a ERC, comprometem-se a colaborar mutuamente no sentido de jornalistas/quadros da ERC frequentarem o Master in Public Administration (MPA), programa de formação em Governação, Ciência Política e Políticas Públicas.



CATÓLICA PORTO



Cláusula 2ª

(Apoios)

A ERC apoiará a frequência de dois jornalistas/quadros neste Programa de Formação Avançada (Master in Public Administration - MPA), de acordo com critérios a definir pela entidade empregadora.

Cláusula 3ª

(Seleção dos candidatos)

Cabe à Católica. Porto proceder à seleção dos candidatos para a frequência do MPA, sendo critérios de preferência a considerar: o perfil das funções desempenhadas, o potencial de progressão e a vocação para um programa de estudos direcionado para uma abordagem integrada das temáticas em causa.

Cláusula 4ª

(Condições especiais de inscrição)

A Católica. Porto proporcionará condições especiais de inscrição, matrícula e propina anual aos selecionados, a qual ascenderá a € 2.496 por pessoa (3120 menos 20%).

Cláusula 5ª

(Divulgação)

A ERC e a Católica. Porto comprometem-se, no âmbito do protocolo, a divulgar o programa e plano de estudos do MPA.



CATÓLICA PORTO



Cláusula 6ª

(Vigência e renúncia)

1. O presente protocolo vigora pelo período de vigência do Programa MPA.
2. As alterações ao presente protocolo revestirão sempre a forma escrita e poderão ser decididas em qualquer momento por comum acordo.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das Partes

Porto, 8 de maio de 2012

O Presidente do Centro Regional do Porto
da Universidade Católica Portuguesa

O Presidente da Entidade Reguladora Comunicação Social